

PARECER Nº 1288/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 227/2011.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à propositura.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, pois a ausência de vagas reservadas na frente das escolas para os veículos de transporte escolar causa sérios problemas para o trânsito, além de colocar em risco a integridade física dos alunos que utilizam essa modalidade de condução. O presente Projeto de Lei objetiva regular a reserva de vagas para veículos de transporte escolar como forma de criar melhores condições para o trânsito nas proximidades das escolas.

Pelos motivos expostos, Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/08/2013 .

Reis - (PT) – Presidente

Floriano Pesaro - (PSDB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)